



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO CR 002 DE 2015

O Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção da prestação do serviço de transporte público nesta Capital, bem assim o bloqueio de algumas rodovias e avenidas que dão acesso aos municípios integrantes da Região Metropolitana de Salvador, em razão de manifestações populares, ocorridas nesta manhã, fatos amplamente noticiados pelos meios de comunicação;

RECOMENDA aos Senhores Magistrados do 1º Grau desta Região, Titulares de Varas ou Substitutos, em exercício nas Varas desta Capital, Camaçari, Simões Filho e Candeias, que se abstenham de aplicar penalidades às partes diante da ausência destas ou de seus advogados, procuradores às audiências designadas para o turno da manhã de 15 de abril do corrente ano.

Publique-se.

Salvador, 15 de abril de 2015.

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 15.04.2015, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 16/04/2015 12:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115041601371298510.

Firmado por assinatura digital em 15/04/2015 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115041501369792008.